



COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

N.º único: 376229

N/referência: 329/11.ªCTSSAP/2010

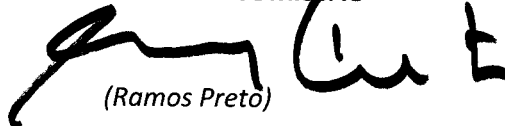
Data: 28 OUT 2010

Assunto: Parecer da Proposta de Lei n.º 42/XI/2.ª (GOV).

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 206.º do RAR, junto se remete o parecer da **Proposta de Lei n.º 42/XI/2.ª (GOV) – “Orçamento do Estado para 2011”**, aprovado por unanimidade, na reunião realizada por esta Comissão, no dia 28 de Outubro de 2010.

Com os melhores cumprimentos *e a cordialidade e estima,*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO


(Ramos Preto)



COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER

Proposta de Lei n.º 42/XI/2.ª (GOV) Orçamento do Estado para 2011

Parte I – Considerandos

1. Nota prévia

- 1.1. O Governo apresentou à Assembleia da República, em 15 de Outubro de 2010, a Proposta de Lei n.º 42/XI relativa ao Orçamento do Estado para 2011 que, por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, baixou à Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças e às restantes Comissões Parlamentares Permanentes para efeitos de elaboração dos competentes relatório e pareceres, nos termos regimentais.
- 1.2. Compete à Comissão do Trabalho, Segurança Social e Administração Pública, nos termos regimentais aplicáveis, emitir Parecer sobre a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2011, incidindo o mesmo sobre as áreas que se integram no seu campo material de actuação.
- 1.3. Nestes termos, o presente Parecer incidirá sobre a Proposta de Lei do Orçamento do Estado, incluindo os seus anexos, em especial o Relatório do Orçamento do Estado, na parte respeitante às áreas do Trabalho, Emprego e Formação Profissional, Política de Apoio à Deficiência, Segurança Social e Administração Pública.
- 1.4. A apreciação na generalidade da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2011, no Plenário da Assembleia da República, encontra-se agendada para os dias 2 e 3 de Novembro de 2010.

2. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social [MTSS]

- 2.1. No relatório que apresenta à Assembleia da República, o Governo assume que, nomeadamente através do Orçamento da Segurança Social, o MTSS terá um *“papel extremamente relevante no processo de consolidação orçamental no quadro das administrações públicas”*.
- 2.2. Neste contexto, o MTSS propõe-se “a suspensão dos mecanismos extraordinários de reforço da protecção social” para, alega, “salvaguardar os actuais pressupostos do estado social”.
- 2.3. O MTSS propõe-se, ainda, reforçar o esforço no combate à fraude e evasão contributiva, continuar o alargamento da rede de equipamentos sociais através do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), do Programa Operacional do Potencial Humano (POPH) e da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) e a consolidação de políticas de apoio aos cidadãos com deficiência e de crianças e jovens em risco.
- 2.4. O MTSS realça ainda a entrada em vigor do Código Contributivo.
- 2.5. O Ministério do Trabalho protesta ainda a ênfase a dar à concretização de políticas activas de emprego e do reforço de empregabilidade dos desempregados de longa duração e jovens.

Do Combate ao Desemprego e Promoção da Criação de Emprego

1. O MTSS apresenta como meta relativa ao número de pessoas a abranger pelas medidas de emprego, formação e reabilitação profissional, no âmbito do IEF, às 750.000 pessoas.
2. No domínio das medidas de emprego, visa integrar cerca de 215 mil pessoas em medidas de activação.



3. Na formação, o reforço das medidas, nomeadamente, de educação e formação de adultos, a formação modular ou o Programa Novas Oportunidades.
4. A meta apresentada é a de 340.000 pessoas a frequentar formação profissional.
5. O MTSS pretende a continuação de esforço ao nível dos estágios profissionais e facilitar a passagem de 45000 estagiários para o mercado de trabalho.
6. Pretende ainda promover a criação de emprego através do micro crédito e da manutenção das linhas de crédito MICROINVEST e INVEST+.
7. Para os mais desfavorecidos continuarão os Contratos de Emprego – Inserção e dos Contratos Emprego – Inserção+.
8. Para os desempregados não subsidiados, o Ministério pretende abranger 25000 indivíduos em cursos de Educação e Formação de Adultos num universo de 40 mil acções de formação modular.
9. Para os beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI) prevê-se o reforço da intervenção do Ministério através da criação de um programa de formação em competências básicas.

Do Combate à Fraude e Evasão Contributiva e Prestacional

1. Continuará a aposta na cobrança de dívida e no controle de baixas médicas de longa duração. O Ministério aponta a relevância da entrada em vigor do Código Contributivo e de um processo massivo e automatizado de combate à evasão contributiva.
2. Será estabelecido ainda um mecanismo que permita a cobrança coerciva tempestiva das dívidas contributivas dos trabalhadores independentes.
3. Assegurará a implementação de uma estratégia operacional no sentido de minimizar pagamentos indevidos de prestações sociais.

4. Reforçará a fiscalização domiciliária a agregados beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI).

Dos Equipamentos Sociais

1. O Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais PARES e o Programa Operacional do Potencial Humano (POPH, eixo 6) permitirão criar 841 novos equipamentos sociais e mais 49000 lugares intervencionados com um investimento de 697 milhões de euros, sendo 365 milhões de euros correspondem a financiamento público.
2. Estes equipamentos deverão criar 14.137 novos postos de trabalho nos equipamentos sociais que entrem em funcionamento.
3. Face aos contratos assinados no âmbito do Programa Operacional do Potencial Humano (POPH), prevê-se um investimento público de 9,5 milhões de euros.
4. Prevê-se a implementação de uma inovação no quadro da gestão dos serviços integrados, sob gestão directa do Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS). Durante 3 anos, os estabelecidos integrados no distrito de Lisboa serão cedidos à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, assegurando esta a gestão das respostas sociais prestadas por estes serviços.

Da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados

1. O Estado propõe-se continuar a alargar a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados para atingir a meta, em 2013, da cobertura nacional. Prevê a criação de mais 8932 lugares em unidades de internamento, 1989 unidades de dia e promoção da autonomia e 6720 equipas de Cuidados Continuados Integrados.
2. Prevê-se a criação, através de experiências-piloto, de respostas multidisciplinares de cuidados continuados de saúde mental e apoio social, destinadas a pessoas com doença mental grave.

Da Política integrada para a Deficiência

1. Prevê-se a implementação da Estratégia Nacional para a Deficiência.
2. Renova-se a isenção, em vigor em 2010, de 10% dos rendimentos auferidos nas categorias A, B e H, até ao limite de 2500 euros.

Da Política Sistémica para as Crianças e Jovens em Risco

1. Proceder-se-á à consolidação da rede de Comissões de Protecção de Crianças e Jovens.
2. Pretende-se aprofundar a implementação do Programa Nascer Cidadão.
3. Destaca-se o instituto jurídico do apadrinhamento civil.
4. Destaca-se a consolidação do Programa DOM - Desafios, Oportunidades e Mudança.

Do Combate à Pobreza e à Exclusão Social

1. Preconiza-se o reforço do Programa de Conforto Habitacional para Pessoas Idosas (PCHI) pretendendo beneficiar e requalificar 500 novas casas.
2. Será alargado o número de Contratos Locais de Desenvolvimento Social aos actuais Projectos Progride – Medida 1. Havendo contratualizados 80 Contratos Locais de Desenvolvimento Social, prevê-se o alargamento a mais 50 territórios.

Da Promoção da Adaptabilidade dos Trabalhadores e empresas no Mercado de Trabalho e da Igualdade de Oportunidades

1. Em 2011 a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) reforçará a sua actividade nos seus vários domínios de intervenção.

2. O Governo, no quadro do Pacto para o Emprego, e por Acordo tripartido com os parceiros sociais, procurará desenvolver um quadro estratégico que propicie a dinamização do papel dos actores da contratação colectiva de Trabalho.

Do Orçamento

1. O Orçamento, coberto por receitas gerais, reduz em 3 milhões de euros, o que representa uma redução de 7,4% face ao ano anterior. No total verifica-se serem 7.789,6 milhões de euros para 2011.
2. Verifica-se a saída do Instituto António Sérgio do sector cooperativo, IP, da Administração Central do Estado e a extinção do Gabinete da Iniciativa Comunitária – EQUAL.
3. As despesas de funcionamento com cobertura em receitas consignadas sobem 8,7% face a 2010.
4. O total da despesa de Investimentos do Plano é de 8,4 milhões de euros. Destacam-se os investimentos em Informática e Estatística e a criação da plataforma tecnológica para os arquivos do MTSS e a implementação do projecto de compras públicas electrónicas.
5. O montante para os organismos autónomos ascende a 959, 1 milhões de euros, o que representa um crescimento de 9,4% em relação 2010. Nestes organismos inclui-se o Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, IP (IGFSE) e o Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP).
6. Ao IEFP serão destinados 933,9 milhões de euros, sendo 114 milhões destinados a financiar os Centros Protocolares de Gestão Participada.
7. As despesas com pessoal ascendem a 193,6 milhões de euros e as despesas com aquisição de serviços a 185,6 milhões de euros o que representa 2,5% e 2,4% da despesa total.

8. Destaca-se a medida Segurança e Acção Social com uma dotação de 6.760,9 milhões de euros, representando 86,8% da despesa total não consolidada.
9. Para a modernização dos Centros de Emprego estão previstos 5 milhões de euros.

Da Segurança Social

O Orçamento da Segurança Social aponta para:

- a) O crescimento das receitas totais do subsistema previdencial em 2,8% (sendo o crescimento das contribuições e quotizações de 4,6%);
- b) O crescimento das despesas totais do subsistema previdencial em 1,8% com as pensões de velhice a crescer 3,6%;
- c) O saldo disponível do subsistema previdencial ascenderá a 350 milhões de euros;
- d) O FEFSS representará no final do ano 5,5% do PIB e 90% da despesa com a componente contributiva das pensões em regime geral.

Conclusões

- a) “A dotação de receitas gerais do OE para o financiamento da Segurança Social diminuirá, em 2011, cerca de 984,4 milhões de euros. Deste modo, a referida dotação específica para financiamento do Orçamento da Segurança Social ascenderá a 6.742,5 milhões de euros”;
- b) A diminuição resulta da retirada da protecção social para níveis anteriores e do congelamento do IAS -indexantes dos Apoios Sociais;

- c) As reduções verificam-se com impacto em:
- i) Redução do subsídio social de desemprego;
 - ii) Redução do RSI;
 - iii) Redução do Abono de Família;
 - iv) Redução da Acção Social;
 - v) Redução da transferência para o Sistema Previdencial.
- d) As receitas das contribuições atingem 14.111,8 milhões com crescimento de 4,6%;
- e) O crescimento da receita está ligado, para além da dinâmica da massa salarial e ao aumento da eficiência contributiva, à entrada em vigor do Código Contributivo, à integração no regime geral da segurança social dos trabalhadores do sector bancário e à revogação de medidas temporárias da redução das contribuições;
- f) As transferências do OE para a Segurança Social atingem 6 949,5 milhões de euros;
- g) A despesa total deverá chegar aos 23 530,3 milhões de euros;
- h) A despesa com pensões e complementos será de 14 416,3 milhões, sendo 75,3% dispendidos com pensões de sobrevivência e invalidez;
- i) A despesa com prestações de desemprego e apoio ao emprego diminui 6,9% ascendendo a 2 091,7 milhões de euros;
- j) A despesa com subsídios de doença atingirá 4 30,7 milhões de euros;
- k) A despesa com CSI atingirá 272,1 milhões de euros;
- l) O Abono de família diminuirá 22,6%;
- m) Os encargos com a acção social atingirão os 1 652,6 milhões de euros;
- n) A despesa com formação profissional será de 1585,4 milhões de euros;

- o) O saldo orçamental, na óptica da contabilidade pública será de 535,1 milhões, e de 594,5 milhões de euros, na óptica da contabilidade nacional;
- p) Não está prevista qualquer transferência de quotizações dos trabalhadores para reforço do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

3. Administração Pública

- 1. O MFAP pretende uma política de racionalização, rigor e eficiência e, em matéria de recursos humanos, rever os mecanismos de mobilidade interna.
- 2. O MFAP pretende ainda uma racionalização do SEE e avançar com privatizações.
- 3. A justiça fiscal, o combate à fraude e evasão e a capacidade de financiamento do Estado são vectores principais de actuação.
- 4. Destaca-se a nova contribuição do sector financeiro.
- 5. Ressalta o agravamento da taxa normal do IVA de 21% para 23%.
- 6. É evidenciada a necessidade da continuação das medidas preconizadas no PEC e a criação de uma entidade de acompanhamento das parcerias público-privadas.

4. Do Orçamento do MFAP

- 1. A despesa total consolidada ascende a 19712,1 milhões. Os passivos financeiros são de 11 5000 milhões de euros, a dotação provisional será de 500 milhões de euros e o Fundo de Regularização da Dívida Pública de 1870 milhões de euros.
- 2. Relevante é a diminuição de 88% nas despesas relativas ao serviço de Protecção Social dos Funcionários e Agentes da AP que resultam das mudanças de financiamento.



3. A despesa do Subsector dos Serviços e Fundos Autónomos cresce 1,5% destacando-se a CGA com 8697,6 milhões de euros.
4. Destacam-se os subsídios no sector dos transportes com 329,7 milhões de euros.

Parte II – Opinião da Deputada Autora do Parecer

A deputada autora do Parecer reserva, nos termos regimentais aplicáveis, a sua posição para o debate em plenário da Assembleia da República.

Parte III – Conclusões

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 42/XI/2.^a, que “Aprova o Orçamento do Estado para 2011”.
2. Por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, esta Proposta de Lei baixou à Comissão do Orçamento e Finanças e às restantes Comissões Parlamentares Especializadas para elaboração dos competentes relatório e pareceres, nos termos regimentais.
3. À Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública compete nos termos regimentais aplicáveis, emitir o competente Parecer sobre a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2011, *“incidindo o mesmo sobre as áreas que se integram no seu campo material de actuação”*.
4. Nestes termos, o presente Parecer incidiu sobre a Proposta de Lei na parte respeitante às áreas do Trabalho, Emprego e Formação Profissional, Políticas de Apoio à Deficiência, Segurança Social e Administração Pública.




5. A apreciação na generalidade da Proposta de Lei sub-judice encontra-se agendada para 2 e 3 de Novembro de 2010.

Parecer

Atentos os considerandos que antecedem, a Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública delibera remeter, nos termos regimentais aplicáveis, o presente Parecer à Comissão Parlamentar do Orçamento e Finanças.

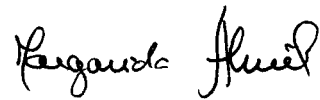
Palácio de São Bento, 27 de Outubro de 2010

O Presidente da Comissão



(Ramos Preto)

A Deputada Autora do Parecer



(Margarida Almeida)